

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de Maio de 2006



Série

Número 92

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio de concurso

CÂMARA MUNICIPAL DAPONTA DO SOL
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO n.º 15/2006

“FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIADE MACHICO”

Fornecimentos

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P.– 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL) www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Compra.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

“Fornecimento e Assentamento de Mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Machico”.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Fornecimento e Assentamento de Diverso Mobiliário Escolar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Machico.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

36 15 00 00 - 7

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Sim.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: Máximo de 20 dias úteis, contados da data da notificação da adjudicação.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Conforme referido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

1-Qualidade Técnica;

2- Características Estéticas e Funcionais;

3- Preço.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 15/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 05/06/2006.

Custo: 100,00 (papel opaco) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

12/06/2006, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta: 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 13/06/2006 - 10:00. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO - 05 de Maio de 2006.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Maio de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO SNACK - BAR DA FRENTE MAR DAPONTA DO SOL

- 1 - Concurso promovido pela Câmara Municipal da Ponta do Sol, sita à Rua de Santo António, 9360, Ponta do Sol, Telefone 291 972 106, Telefax 291 972 711.
- 2 - A adjudicação é válida pelo prazo da 10 (dez) anos, podendo ser renovado nos termos do ponto 9,2 do Caderno de Encargos.
- 3 - O valor base de licitação é de € 500,00 (quinhentos euros) mensais, pago de acordo com o previsto no ponto 10.7 do Caderno de Encargos.
- 4 - O valor mensal da adjudicação é actualizado anualmente, de acordo com o previsto no ponto 10,4, do Caderno de Encargos.
- 5 - Os documentos de habilitação dos concorrentes, são os referidos no artigo 8º do Programa de Concurso.
- 6 - Os documentos que instruem a proposta, são os referidos no artigo 9º do Programa de Concurso.
- 7 - O processo de concurso encontra - se patente na Câmara Municipal da Ponta do Sol, Secção de Concursos de Obras Públicas, onde pode ser consultado durante o horário de expediente entre as 9,00 e as 12,30 horas e as 14,00 e 16,00 horas, até ao dia e hora do acto público do concurso, podem também ser solicitadas cópias do processo, mediante o pagamento de € 100,00 (cem euros) a pagar no acto de entrega, em dinheiro ou cheque à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal da Ponta do Sol.
- 8 - As reclamações ou quaisquer dúvidas surgidas na interpretação dos elementos patenteados, deverão ser apresentadas por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas a entidade referida em 1.
- 9 - As propostas deverão ser entregues na entidade referida em 1, até às 16,00, horas do 30.º dia (seguido) posterior ao da publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, ou

- remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, de forma a serem efectivamente recepcionadas dentro do prazo fixado,
- 10 - Se as propostas forem remetidas pelo correio, o concorrente é o único responsável pelos atrasos, não podendo apresentar qualquer reclamação caso a sua recepção ocorra já depois de esgotado o prazo.
- 11 - O acto público de abertura das propostas terá lugar no primeiro dia útil imediatamente posterior ao termo do prazo para a apresentação das propostas, pelas 10,00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal da Ponta do Sol.
- 12 - A adjudicação é feita segundo o critério da propostas economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores por ordem decrescente de importância:
- a) Preço proposto, 30%;
 - b) Experiência profissional na área objecto de concurso, 30%;
 - c) Qualidade do Equipamento e Mobiliário a instalar, 20%;
 - d) Prazo de instalação e abertura do estabelecimento ao público, 10%;
 - e) Adequação dos meios humanos a afectar à concessão, 10%.
- 13 - Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data limite para entrega das mesmas, considerando - se este prorrogado por iguais períodos se os concorrentes nada requererem em contrário.
- 14 - Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações no âmbito da concessão, o concessionário deve prestar uma caução estabelecida no Caderno de Encargos, no valor correspondente a seis meses de renda.

Câmara Municipal da Ponta de Sol, 4 de Maio de 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Rui David Pita Marques Luís

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)